



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autora: Vereadora Mariana Carvalho.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura e à Coordenadoria Municipal de Trânsito e Urbanização de Primavera do Leste-MT, **“A criação e implementação de um programa de conscientização de trânsito voltado para crianças, com atividades lúdicas e práticas que ensinem as regras de segurança viária e o respeito às leis de trânsito, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à crescente necessidade de investir na educação para o trânsito desde a infância, proporcionando às crianças o aprendizado sobre normas e condutas seguras de forma didática e participativa. Um exemplo exitoso dessa prática são os projetos conhecidos como **"Mini Cidades de Trânsito"**, já realizados em diversos municípios brasileiros, que simulam vias urbanas em escala reduzida, com faixas de pedestres, semáforos, placas de sinalização e vias devidamente sinalizadas.

Esses espaços permitem que as crianças aprendam, na prática, a importância de respeitar a sinalização, atravessar ruas com segurança, identificar placas e conhecer o papel de cada agente no trânsito, sejam motoristas, ciclistas ou pedestres. Além de promover segurança e reduzir acidentes futuros, o projeto também contribui para o fortalecimento da cidadania e da convivência respeitosa no espaço urbano.

Diante disso, propõe-se que o município estude a viabilidade de implantar um programa educacional permanente, envolvendo escolas municipais, agentes de trânsito e órgãos parceiros, com atividades teóricas e práticas que proporcionem esse aprendizado essencial para nossas crianças.

Sala das Sessões, 01 d julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIANA LEANDRO DALLABRIDA CARVALHO  
Data: 02/07/2025 10:08:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MARIANA CARVALHO**  
VEREADOR (PL)